



Edital publicado no site www.gustavoleiloeiro.com.br, em 22/07/2026, na forma do Art. 887, §2º do CPC

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 04ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, s/n, 2º andar, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ
tel. 21 3385-8807/8920 e-mail: btj04vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias (ART. 879 – II; 882 - §1º e 2º CPC e RESOLUÇÃO CNJ nº 314, de 20/04/2020), extraído dos autos da Ação proposta por CLAUDIA CRISTINA LOIO AMENTA E OUTRO em face de GRUPO HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S.A, Processo nº. 0034166-47.2019.8.19.0209 - passado na forma abaixo:

A DRA. ADRIANA ANGELI DE ARAUJO DE AZEVEDO MAIA - Juíza de Direito em exercício, FAZ SABER, o presente Edital aos interessados que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possam especialmente a **GRUPO HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S.A, na forma do Art. 889, Inciso I do CPC**, que no dia **28/08/2026, às 12:00 horas** será aberto o **1º Público Leilão Eletrônico**, pelo valor da avaliação, a ser realizado através da **Plataforma de Leilões – www.gustavoleiloeiro.com.br**, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, credenciado no TJ/RJ – Art. 880 do CPC, estabelecido à Av. Erasmo Braga 277, sala 608, Centro/RJ., tel. 21 2220-0863, correio eletrônico: **suporte@gustavoleiloeiro.com**, que será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, **ou no mesmo dia e local às 12:20 horas, o 2º Público Leilão** a partir de 50% do valor da avaliação - Artigos 885, 891 e Único do CPC, os seguintes bens – **Fls. 977:**

Auto de penhora fls. 977:

1) 30 monitores P 2422 H, da DELL. Valor unitário R\$ 750,00, valor total R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

2) 24 cadeiras modelo diretor, com encosto em tela preta, com regulagem, Valor unitário R\$ 500,00, valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) os bens podem ser encontrados no endereço Avenida João Cabral de Mello Neto, nº400, 7º andar, Barra da Tijuca.

TOTAL GERAL DOS BENS AVALIADOS R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

- Feito o Leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento deverá ser à vista. Sendo efetuado o pagamento através de GUIA de depósito que será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão, à disposição do Juízo. O valor da comissão de leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá, no caso de arrematação, ser paga diretamente a ele pelo arrematante.

- Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901 do CPC), extraia-se o Mandado de Entrega, ou de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC).

- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, **quando for o caso**, deverão previamente (antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.gustavoleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on-line, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário – PIX. A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bens a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Fica(m) o(s) executado(s) e credores por intermédio deste edital, intimados do Leilão Público On-line, na forma do Art. 889 e seus



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

incisos do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões: www.gustavoleiloeiro.com.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e será afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2026. Eu, Fernanda Celia Abreu Oliveira– Chefe da Serventia, matrícula nº. 01-20111, o fiz datilografar e subscrevo. (as.) Dra. Adriana Angeli de Araujo de Azevedo Maia – Juíza de Direito.